CUP JAIRE PLOS 2401 LOZUDO 1-19 NIRE 3500020277.5

ATA DA ASSERIEN DE 2020 A 1915 NIRE 3500020277.5

ATA DA ASSERIEN DE 2020 A 1915 Norae, na sede da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rus Morae Laca, 121, Ala Sul - 7" andar, CEP 2021-1403. Comocação a Estado do Rio de Janeiro, na Rus Beatriz Larragoll Lucas, 121, Ala Sul - 7" andar, CEP 2021-1403. Comocação a Estado do Rio de Janeiro, na Rus Beatriz Larragoll Lucas, 121, Ala Sul - 7" andar, CEP 2021-1403. Comocação a Estado do Rio de Janeiro, na Rus de Selectura de Companhia, conforme assinaturas constituitas do Livro de Registro de Presença de Ancienta. Presente a cincinstante do Livro de Registro de Presença de Ancienta. Presente presarial Luda, empresa especializada contratada para elaborar os inaudos de avaliação submetidos a esta Assembleia Geral. Mesa: Presidente Patrick Larragoll Secretária: Fermanda Bezerra. Ordem. de Diata : Pretocolo e Justificação de Incorporação a Ser incorporado a para elaboração do Isaudo de avaliação dos perimentos e Justificação de Accompanhia, en de Secretario de

corporação ora aprovada, ficando responsável por providenciar o arquivamento e publicação de atos societários, providenciar eventuais baixas, registros, averbações, comunicações e demais atos correlatos. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada e sua ata lavradu a no livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, ficando autorizada a sua lavratura na forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Assinaturas. Patrick de Larragolti Lucas (Presidente da Assembleia), Fernanda Bezerra (Secretária da Assembleia). Acionistas: Sulsas Participações S.A., representada por seu Diretor Presidente e Patrick de Larragolti Lucas. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2002. JUCERA, nº 00004002687 em 22.01.2021. Secretário Geral Bernardo Feijó Sampaio Berwanger.

## Viedma RJ Empreendimentos Imobiliários S.A. CNPJ/ME 34.595.494/0001-16 - NIRE 33.300.331.620 Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 21.12.2020

Extrato da Ata da Assembleia
Geral Extraordinária em 21.12.2020
Data\_Hora,\_Local: 21.12.2020, às 12hs, na sede, Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 400, salas 1.101 a 1.104, Rio de JaneirorRJ.
Prasança: Única acionista. Masa: José Carlos Wollenweber Filho-Presidente. João Eduardo de Azevedo Silva-Secretário. Dalibaraçãosa Aproxadas: Resgate de 10.071.181 ações ordinárias emitidas, todas nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R\$ 100.711.810,00, que corresponde à R\$ 10,00 por ação resgatada, à conta de reserva de capital, sem redução do capital, na forma do art. 44, § 1º, c/c art. 200, inciso II, Lei das S.A., devendo o pagamento do valor de resgate ser realizado pela Companhia, em uma ou mais parcelas, conforme deliberação da diretoria. Alterar caput do art. 5º do Estatuto Social: Yart. 5º o Capital social da Companhia é de R\$ 32.255,920,00, dividido em 22.184.739 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal: "Consolidação do Estatuto Social: Encerramento: Nada mais. Rio de Janeiro, 21.12.2020. Acionista: Estoque Residencial e Comercial Rio de Janeiro, 21.12.2020. Acionista: Estoque Residencial e Comercial Rio de Janeiro, 21.12.2020. Acionista: Estoque Residencial e Comercial Rio de Janeiro Fundo de Investimento Imobiliário - Por seu administrador, Oliveira Trust Distribuídora de Títulos e Valores Mobilários SA por Raphael Magalhães Morgado de Thiago de Gusmão Deffino dos Santos. JUCERJA nº 00004002853 em 22/01/2021. Bemardo Feijó Sampalo Berwanger - Secretário Geral.

## INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. CNPJ/MF nº 30.064.034-0001-00 JUCERJA/NIRE nº 3330013950-8

TERMO DE INVESTIDURA DE MEMBRO DA DIRETORIA EXECU-TIVA DO INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (CENTRO DE PESQUI-SAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS) ELEITO EM REU-NIÃO, REALIZADA ÁS DEZ HORAS DO DIA TRINTA DE DEZEM-BRO DE DOIS MIL E VINTE.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, atendendo ao que estabelece a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e em cumprimento ao que foi deliberado em reunião do Conselho de Administração, realizada às dez horas do dia trinta de dezembro de tigo imite vinte, conforme Ata lavrada e assinada pelos presentes, tomou posse como Diretor Financeiro, IDIL-BERTO ANTONIO CALIXTO, brasileiro, casado, pedagogo, portador da carteira de identidade nº 007381, expedida pela CBMERJ, inscrito no CPFMF sob o nº 747.790.367-04, residente na Rua Alvares de Azevedo nº 242, aplo 1001, lcaraí, Niterò-RJ. O cargo aqui eleito nesta data será para complementar um mandato de 2 (dois) anos, que teve inicio em 150/12/019. Cumprindo as formalidades legais, fica investido o Diretor Financeiro do Instituto Vital Brazil, prometendo bem cumprir os deveres a ele inerente, até que venha a ser substitutó, declarando não se encontrar impedido, por lei especial ou condenado por qualquer crime cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público ou a participar como administrador de empresa mercantil, lavrando-se o presente Termo de Investidura, que vai assinado pelo membro ora empossado, o qual declara, para os fins e sa mercantil, lavrando-se o presente Termo de Investidura, que val assinado pelo membro ora emposado, o qual declara, para os fins e efeitos do § 2º, do art. 149 da Lei das Sociedades por Ações, que as citações e initmações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, serão recebidas no domicilio acima declarado e se obriga a comuniciar por escrito, à Sociedade, qualquer al teração do mesmo. Niterói, 01 de janeiro de 2021. CARLOS ALBER-TO CHAVES DE CARVALHO, CHARBEL KHOURI DUARTE, RA-PHAEL RIODADES DE MENDONÇA DOS SANTOS DIAS, IDILBER-TO ANTONIO CALIXTO. JUZCENJA. Reg. 00003996060 - Data: 11/01/2021 - Bernardo F.S. Berwanger - Secretário Geral.

Id. 2021 - Bemardo F.S. Berwanger - Secretário Geral.

Id. 2294195

MRV MRL GUARUS IV INCORPORACOES SPE LTDA.

CNPJ 25.126.999/0001-40 - NIRE 33210177450

ATA DA REUNIÃO DE SOCIAS

REALIZADA EM 20 DE JANBIERO DE 2021.

A Reunião de Sócias da MRV MRL GUARUS IV INCORPORACOES

SPE LTDA., instalada com a presença de suas sócias, representando a totalidade do capital social, presidida pelo Sr. Raphael Rocha Lafeta, representando a sócia MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES

S.A.("MRV") e secretariada pela Sra. Junia Maria De Sousa Lima Galváo, representando a sócia MRL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES

S.A.("MRV") e secretariada pela Sra. Junia Maria De Sousa Lima Galváo, representando a sócia MRL ENGENHARIA E PARPEENDIMENTOS

S.A. ("MRV"), realizou-se às 10:30 horas do dia 20 de janeiro de 2021, na sede social da Sociedade, na cidade de Campor dos Goyutacazes, no Estado do Rio de Janeiro, Estrada Santa Rosa, nº 174/100264, Parte D. Bairro Parque Santa Clara, CEP 28.085.500, Ordem do día: (a) redução de capital social; e (b) alteração da Cláusula 5º do Contrato Social. Na conformidade da Ordem do Día, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social da Sociedade, suitalmente de R3 3.034.000,00 (Três milhões, tinta e quatro mil reais), para R3 10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R3 3.024.000,00 (Três milhões, tinta e quatro mil reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, sendo este valor devolvido às sócias da seguinte maneira: 1.6.500 (seis mil e quinhentos reais), para a socia MRV, em moeda corrente nacional, e ii. 3.500 (três mil e quinhentos reais), para a socia MRV, em moeda corrente nacional, e ii. 3.500 (três mil e quinhentos reais) a cola de R5 1,00 (um real) cada, totalizando 35.00,00 (três mil e quinhentos reais) a Sócia MRL, em moeda corrente nacional (b) aprovar a alteração da Cláusula 5º do Contrato Social da Sociade, em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redejão: "CLÁUSULA QU

cias: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. e MRL ENGE-NHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. Raphael Rocha Lafeta - Pre-sidente da Mesa; Junia Maria De Sousa Lima Galvão - Secretária da Mesa. MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - Raphael da Mesa. MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - Ivapiaca Rocha Lafeta; MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - Junia Maria de Sousa Lima Galvão; MRL ENGENHARIA E EMPREENDI-MENTOS S.A. - Junia Maria de Sousa Lima Galvão. Id: 2294485

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.

ANDA INELIE II 10.10.COMPANHIA ABERTIA

ANDA CONTRIBUE II 10.10.COMPANHIA ABERTIA

PRESIDENT S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Colorosa de Control de Janeiro. Estado do Rio de Janeiro. 2. Convocação Dispensiones de Control Contr







mente), sendo que (i) o Projeto (conforme abaixo definido) foi clas sificado como prioritário pelo Ministério do Desenvolvimento Regional

mente), sendo que (i) o Projeto (conforme abaixo definido) foi classificado como prioritário pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme previsto na Portaria (conforme abaixo definida); e (ii) os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão, única e exclusivamente, destinados ao reembolso de gastos, despesas ou dividas relacionadas ao Projeto, nos termos abaixo indicados; (i) Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão, única e exclusivamente, destinados ao remebolso de gastos, despesas ou dividas relacionadas ao Projeto, descritas no item (i.2) abaixo, considerado prioritário nos termos abaixo locatios de de la 12.431, do Decreto 8.874 e da Portaria (conforme definida abaixo), conforme abaixo detalhado: Objetivo do Projeto - Concessão para a prestação dos serviços de operação, manutenção e conservação do transporte público de passageiros do Mertó do Río de Janeiro-RJ (Projeto\*). Inficio do Projeto - 2018; Fase Atual do Projeto - Desenvolvimento e implantação; Decreto estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto - 881.300,000,000,00 (um bilhão e trezentos milhões de realis); Valor das Debéntures - Pagamento futuro e reembolso de gastos, despesas e dividas passiveis de reembolsos são aquelos relacionados ao Projeto, sendo certo que os gastos, despesas e dividas passiveis de reembolsos são aquelos relacionados ao Projeto, sendo certo que os gastos, despesas e dividas passiveis de reembolsos são aquelos relacionados ao Projeto, pendo certo que os gastos, despesas e dividas passiveis de reembolsos são aquelos realizados em período igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de enceramento da Oferta Restrita; Percentual estimado dos recursos financeiros necesários ao projeto, provenientes das Debéntures - Pagamento futuro e reembols dos pasculares relacionadas ao Projeto, a saber Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 092,0821,1 eleberado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("Operação vidas do Projeto"]. (j) Tipo, Forma, Comprovação de Titularidade, Conversibidade e Permutabilidade: A Debéntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados ou cautelas, e não conversiveis em ações, sendo que, para todos os fins de direito e feitos legais, a titularidade das Debéntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debéntures o extrato expedido pela B3, em nome de cada Debenturista, quando esses titulos estiverem custodiados eletronicamente na B3. As Debéntures não serão conversiveis em ações de emissão da Companhia e nem permutáveis por ações de outra sociedade; (p) Espécie: As Debêntures serão de espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da Let das Sociedades por Ações; (f) Garantias Reais: Para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Carantidas, a Companhia dará, nos termos do parágrafo 3º do artigo 62 de 14.728/65, dos artigos 18 a 20 da Lei n° 9,514/97, do artigos 28 e 28-A da Lei a.898/95 e, no que for apicavel, dos artigos 136 e seguintes do Código Civil ("Garantias Reais)": (i) em cessão fiduciária (a) todos os direitos sobre a Conta Pagamento das Dividas do Projeto; e (ii) a totalidade dos recursos depositados ou a serem depositados em tal conta, independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em tránsito ou em processo de compensação bancária ("Cessão Fiduciária da Conta Pagamento das Dividas do Projeto; e (ii) em cessão fiduciária sob Condição Suspensiva, (a) suas receitas tarifarias provenientes da prestação de serviços de transporte metroviário de passageiros ("Serviços"), presentes ou futuras, as quais sestão previstas no Contrato de Concessão para a Exploração dos Serviços Públicos de Transporte Metroviário de Passageiros, celebrado em 7 de janeiro de 1984, entre a Companhia e o Estado do Río de Janeiro ("Poder Concedente"), com a interveniência de terceiros, conforme actidados de tempos em tempos ("Contrato de Conce Concessão"): (d) todos os valores creditados e que venham a ser creditados e mantidos nas Contas do Projeto (conforme abaixo definidas) em decorrencia das Receltas Tarifárias, das Receltas Acessárias e dos Dividos Enregentes da Concessão, bem como seus rendimentos, investimentos e quaisquer outros velores creditádos: (e) os direitos creditários sobre determinadas contas correntes de titularidade da Companhia ("Contas do Projeto"), presentes ou futuros, incluindo recursos disponíveles, em processo de compensação ou investimentos permitidos, as quais serão abertas de acordo com as condições a seriem estabelecidas no Contrato de Cessão Fiduciária de acordo com as condições a seriem estabelecidas no Contrato de Cessão Fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão ("Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva" e, em conjunto com a Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva" e, em conjunto com a Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva", e, em conjunto com a Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva", e, em conjunto com a Cessão Fiduciária de acordo com as notos esta de compenhia em que a Garantia Real fol outorgada em favor dos respectivos credores, a saber: (f) (a) Operação Caixa, cujo pegamento deverá ocorrer em a tel 80 (cento e oltenta) dias contados da Data da Primeira Integralização, e (fi) 8º Emissão, cujo pegamento deverá ocorrer em a tel 80 (cento e oltenta) dias contados da Data da Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de desembro de 2031 ("Data de Vencimento", ressalvadas as hipóteses de Vencimento antecipado de Vencimento. As Debetitures terá prazo de vigência de 10 (dez) anos et 1 (noze) meses contados da Data da Emissão, concendo-se, portanto, em 15 de desembro de 2031 ("Data de Vencimento", ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debetitures serás amortizado em 17 (dezessete) parecelas semestrais, conforme percentuais a serem previstos na Escritura de Emissão, em essalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debetitures s

bêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores béntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debéntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários exclusivamente por investidores qualificados, conforme definição constante dos artigos 9°-B e 9°-C de Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Instrução CVM 539"), depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada data de subscrição ou aquisição pelo investidor profissional, conforme definidos no artigo 9°-A da Instrução CVM 539, observado o cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 de Instrução CVM 546 e das demais disposições legais e regulamentares aplicadores, salvo, sem prejuízo do disposto na Deliberação da CVM nº 849, de 31 de março de 2020, na hipotese de exercico da grantia firme pelos Coordenadores (ou por instituições por eles designadas), nos termos do "Contrato de Coordenação e Distribuição, com Esforços Restitios de Distribuição, osó o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 9º (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversiveis em Ações, em Seite Única, da Espécie com Garantia Real, da Concessão Metroviária do Rio De Janeiro S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"), nos termos do inciso II do artigo 13 da Instrução CVM 476, edesde que a Companhia esteja em dia com o cumprimento das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeltar as disposições legais e regulamentares aplicáveis; (p) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento, utilizando-se, conforme o caso: gamentos a que fizerem jus as Debentures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento, utilizando-se, conforma o caso: (a) os procedimentos adotados pela escriturador, para as Debentures que não estejam custodiadas pela escriturador, para as Debentures que não estejam custodiadas pela escriturador, para as Debentures que não estejam custodiadas pela escriturador, para as Debentures que não estejam custodiadas pela consideranse-a por morgados as prazos referentes ao paga-mento de qualquer otrigação, até o primeiro dia últi subsequente, se o vencimento conicidir com die em que não haja expediente bancário no Local de Pagamento, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressabados os casos cujos pagamentos devam ser nealizados através da B3, hipótes em que somente haverá prorrogação quando ud date de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sibado uu domingo, (f) Encargos Moratórios: Sem prejuizo da Remunera pagos personados de compandos de Emissão, correndo impatival de pagos personados de compandos de emissão, com pagos personados de compandos de emissão, de superior de compando de emissão, com pagos personados de compandos de emissão, de superior de compando de emissão, de superior de compando de emissão, de superior de compando de compando de superior de superior

terior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescido exponencialmente de spread (sobretaxa) de até 4,00 e.a. ou (ii) 6,80 e.a. ('Uuros Remuneratórios' e, em conjunto com a Atualização Monetária, 'Remuneratórios' e, em conjunto com a Atualização Monetária, 'Remuneratórios' e, em conjunto com a Atualização Monetária, 'Remuneratórios' obseze 25 (duzentos e cirquenta e dois) Dias Uteis e serão calculados de formá exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Uteis decorridos, desade a Data de Primeira Integralização, Data de Incorporação (conforme definido abaixo) ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) imeditamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, observado que os Juros Remuneratórios até 1 de junho de 2023 serão automaticamente incorporados ao Valor Nominial Unitário Atualizado em 15 de junho de 2023. Os Juros Remuneratórios serão calculados de acordo com formula a ser prevista na Escritura de Emissão; (y) Pagamento dos Juros Remuneratórios. Ressalvados os pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das Debértures ou resgate antecipado das Debértures, os valores relativos aos Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, sempre, no dia 15 (quinze) dos meses de junho de dezembro de cada ano, sendo certo que: (i) os Juros Remuneratorios calculados no periodo compreendido entre a Data da Primeira Integralização e o da 15 de junho de 2023 (inclusive) serão integralmente capitalizados e incorporados ao Valor Nominia Atualizado em 15 de junho de 2023 (idata do primeiro pagamento), considerando os Juros Remuneratórios calculados no periodo compreendido entre a Data de Primeira forestros calculados no periodo compreendido entre a Data de Primeiro de 2023 (idata do primeiro pagamento), considerando os Juros Remuneratórios calculados no periodo compreendido entre a Data de Primeiro de 2023 (idata do primeiro pagamento), considerando os Juros Remuneratórios calculados no periodo compreendido entre a Data de Primeiro de 2 Itorios calculados no periodo compreendido entre a Lusta da Arimeria Integralização e o dia 15 de junho de 2023 (inclusive) serão integralmente capitalizados e incorporados ao Valor Nominal Atualizado em 15 de junho de 2023 (Data de Incorporação); (ii) o primeiro pagamento de Juros Remuneratórios será realizado em 15 de dezembro de 2023 (data do primeiro pagamento), considerando os Juros Remuneratórios calculados no período compreendido entre a Data de Incorporação e a data do primeiro pagamento), considerando os Juros Remuneratórios calculados no período compreendido entre a Data de Incorporação, e a data do primeiro pagamento dos Juros Remuneratórios; e (iii) os demais pagamentos de Juros Remuneratórios cocrerão sucessivamente, nas mesmas datas de pagamento das parcelas de amortização, sendo o último pagamento realizado na Data de Vencimento dos Juros Remuneratórios, conforme aplicável); (z) Repactuação: (as Debéntures não serão objeto de repactuação; (as) Vencimento Antecipado: observadas as condições estabelecidas na Escritura de Emissão, o elevidario deverá considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigiveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigirá o imediato pagamento, pela companhia, do Valor Nominal Atualizado, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ua Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejutzo, quando for o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejutzo, quando for o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejutzo, quando for o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejutzo, quando for o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejutzo, quando for o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejutzo, quando for o caso, até a data do efetivo pagamento, esta pagamento, esta pagamento da companhia, para participa mess: Apei Aives Rochinha- Presidente e Letícia Torres Rosina - Se-cretária. Conselheiros: Abel Alves Rochinha; Erio Stein Júnior e Maisa Alvares Costa Resende Certifico que o presente extrato é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2021. Abel Alves Rochinha - Presidente da Reunião; Letícia Torres Rosina - Secretária da Reunião. JUCERJA nº 4001635 em 21/01/2021.

Id- 2294486

Id: 2294486

Companhia Embalagens Metálicas MMSA

CNPJ n° 47.189.014/0001-69 - NIRE 3330028265-3

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Realizada em 31 de Dezembro de 2020

(Lavrada sob a forma de sumário de acordo com a autorização condida

no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

1. Data, Hora, Local: 31 de dezembro de 2020, às 10h, na sede da Companhia, localizada na Rodovia R.I. 155. nº 1490, Sala A, Santa Clara, Barra Mansa/RJ, CEP 27.321-740, 2. Convocação: Anincios publicados nos dias 23, 28 e 29 de dezembro de 2020 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nas páginas 04, 07 e 06, e no Jornal "Diário do Vale", nas páginas 04, 04 e 04, respectivamente, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, 3. Presença: Acionistas representando mais de 99% do capital social e votante da Companhia onforme comprovado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença Acionistas. 4. Mesa: Assumiu a presidência da mesa o Sr. Jairo Carlos dos Santos, que convidou, a mim, Blanca Rodrígues Castilho, para secretariar os trabalhos. 5. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (iii) aprovar a remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2020 e (iv) reeleger a Diretoria da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: aprovar o aumento de capital social e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. 6. Deliberações: Por unaminidade dos acionistas presentes, representan omais de 9% do capital social da Companhia, observadas as restrições legias ao exercício do direlo de voto e sem qualquer resenva, ressalva, oposição ou protesto dos presentes, foram addadas as seguintes de liberações: Em Assembleia Geral Ordinária: (1) Aprovar a lavratura desta ata em forma de sumário e que sua publicação seja felta com

